



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
Nº. 002/2010

Seleção Pública para preenchimento de Vagas de Estágio Remunerado no Poder Executivo do Município de Morro Redondo.

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal N° 1522/2009 e o Decreto Municipal N° 3.092/2010, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a Seleção Pública, para preenchimento de vagas para Estágio remunerado no Poder Executivo do Município de Morro Redondo, no período de 12 a 16/04/2010, (de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 17:00 h, no Salão Nobre da Prefeitura junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Morro Redondo, sita a Avenida dos Pinhais, n° 53, Centro – Morro Redondo – RS – CEP: 96150-000).

1- Das vagas e condições para inscrever-se:

I – PARTICIPANTES:

*Estudantes com idade **mínima de 16 anos (na data da inscrição)**, regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de:*

Nível Médio: vinculado a rede de ensino público ou privada.

Nível Técnico: Técnico em Edificações, vinculada a rede pública ou privada.

Nível Superior: Pedagogia; Educação Física; Biologia; Matemática; Química; Física; Ciências Sociais; Ciências Administrativas, Econômicas ou Contábeis e na área do Meio Ambiente.

II – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição, bem como apresentar, ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

- Carteira de identidade – RG.*
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

- Comprovante de residência.
- Currículo vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extra-curriculares realizados.
- Certidão de quitação eleitoral ou último comprovante de votação, quando em idade exigida.
- Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino), quando em idade exigida.
- Comprovante de matrícula ou frequência da Instituição de Ensino.

III – NUMEROS DE VAGAS (FORMAÇÃO POR GRUPOS):

NÍVEL MÉDIO: alunos formados no Ensino Fundamental e Estudantes do Ensino médio regular e da Educação Profissional de nível médio.

05 vagas, sendo distribuídas:

Grupo 01 – 04 vagas Ensino Médio.

Grupo 02 – 01 vaga educação profissional de nível médio, técnico em edificações.

NÍVEL SUPERIOR: alunos formados no ensino médio, e cursando o nível superior nos cursos específicos, conforme segue:

13 vagas, sendo distribuídas:

Grupo 03 – 05 vagas do curso de Pedagogia.

Grupo 04 – 01 vaga do curso de Educação Física.

Grupo 05 – 01 vaga do curso de Biologia.

Grupo 06 – 01 vaga do curso de Matemática.

Grupo 07 – 01 vaga do curso de Química.

Grupo 08 – 01 vaga do curso de Física.

Grupo 09 – 01 vaga do curso Superior de Ciências Sociais.

Grupo 10 – 01 vaga do curso de Ciências Administrativas, Econômicas ou Contábeis,

Grupo 11 – 01 vaga do curso na área do Meio Ambiente.

IV – CARGA HORÁRIA:

- 4 horas diárias e 20 horas semanais.

V – VALOR DA BOLSA AUXÍLIO:

- R\$ 333,60 (trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

VI – IDADE MÍNIMA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

- 16 anos completos (na data da inscrição).

VII – CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

- a) Primeira fase: análise da documentação apresentada, de caráter eliminatório.
- b) Segunda fase: análise de currículo, com pontuação das atividades de caráter classificatório:
- as atividades que forem descritas no currículo vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.
 - as cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.
 - após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescente.
 - para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

Formação do Educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino Médio	1º ano	05
	2º ano	10
	3º ano	15
Ensino Superior (curso em andamento)	Até o 3º semestre, inclusive.	20
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive.	30
	A partir do 7º semestre.	40
Formação Superior	Graduação ou pós-graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado.	30
Língua Estrangeira	Básico	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

	<i>Intermediário</i>	15
	<i>Avançado</i>	20
Informática	<i>Windows/ Linux</i>	10
	<i>Edição de texto, tabelas e apresentações.</i>	10
	<i>Edição de imagem.</i>	10
	<i>Internet.</i>	10
	<i>Hardware.</i>	10
	<i>Criação e configuração de redes.</i>	10
	<i>Outros cursos de informática</i>	10
Estágios realizados	<i>Estágios na iniciativa privada.</i>	10
	<i>Estágios em órgãos públicos.</i>	20
	<i>Estágios em órgãos do terceiro setor.</i>	15
Experiência profissional	<i>Emprego formal</i>	20
	<i>Vínculo formal com órgãos públicos.</i>	25
	<i>Trabalho voluntário no Município.</i>	10
Cursos extra-curriculares	<i>Com duração de até 20 horas.</i>	03
	<i>Com duração de 21 até 60 horas.</i>	05
	<i>Com duração de 61 até 180 horas.</i>	07
	<i>Com duração superior a 181 horas.</i>	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

- para fins de pontuação das atividades comprovadas pelos candidatos, a vagas específicas de programas, serão utilizados critérios estabelecidos em Edital próprio.

2 – Das vagas para portadores de deficiência:

Em ambas as etapas serão garantidas 10% das vagas disponíveis para portadores de deficiência, conforme Lei 11.788/08, salvo se não houver candidatos nesta situação, às vagas serão preenchidas obedecendo a classificação dos demais aprovados.

3 – Da Comissão Organizadora:

- Representada pelos servidores do executivo municipal responsáveis por receber a documentação e a ficha de inscrição dos estudantes.

4 – Da Comissão Examinadora:

Representada pelo CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola o qual será o responsável pela análise da regularidade da documentação apresentada correspondente a primeira fase de caráter eliminatório e análise de currículo com pontuação das atividades correspondente a segunda fase de caráter classificatório.

5 – Da divulgação:

- no mural do prédio da Prefeitura (avenida dos pinhais, nº 53 – Morro Redondo –RS)

- no site: [http:// www.pmmorroredondo.com.br](http://www.pmmorroredondo.com.br).

- na Rádio Comunitária Bonfim FM – Morro Redondo - RS

6 – Condições Gerais:

a) O candidato não poderá inscrever-se caso já tenha realizado estágio anteriormente neste Município pelo período de 02 (dois) anos;

Parágrafo Único: caso o candidato faça a inscrição e a Banca não observe o estabelecido no item (a) acima, será eliminado posteriormente;

b) O contrato do estagiário será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante interesse da Administração, respeitando o limite de 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

c) O candidato que mudar de curso ou não tiver a frequência mínima exigida pela instituição de ensino no momento da contratação será substituído automaticamente pelo próximo candidato melhor classificado para a vaga disponível.

d) Os candidatos portadores de deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de deficiência que são portadores para as devidas adaptações necessárias ao local do estágio.

e) A contratação dos aprovados dar-se-á conforme a necessidade e a critério da administração municipal obedecendo à ordem de classificação de cada nível e grupo conforme ítem III, deste Edital;

f) Se houver empate na classificação final, o desempate será feito através de sorteio, por nível e grupo, conforme ítem III, deste Edital.

O presente Edital quanto à inscrição, seleção e contratação, terá o prazo de validade **até 11 de abril de 2011**, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Faz parte deste Edital o Anexo I com o cronograma desta Seleção Pública.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2010.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Darli Rosana Lettnin Thiel
Secretária Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO
Estado do Rio Grande do Sul
Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031
Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000
CNPJ: 91558650/0001-02

Anexo I

Cronograma da Seleção Pública

<i>Atividade</i>	<i>Data</i>
1ª Fase	
<i>Inscrições</i>	<i>De 12/04/2010 a 16/04/2010</i>
<i>Homologação das Inscrições</i>	<i>20/04/2010</i>
2ª Fase	
<i>Análise do Currículo Vitae</i>	<i>22 a 29/04/2010</i>
<i>Divulgação do Resultado Final</i>	<i>30/04/2010</i>